apubh
apubh SEÇÃO SINDICAL DA ANDES-SN
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG
RUA ARTUR ITABIRANO,70 - BH - MG - FONE 441-7211

informativo

04/95
maio - 1995

PROFESSORES INDICAM GREVE NA UFMG

Reunidos em **Assembléia Geral,** no dia 4 de maio, os **professores da UFMG** , atendendo à convocação da **APUBH**, acataram o indicativo do **Setor das Federais** da ANDES-SN de discutirem, no dia 9/5, a adesão à **GreveUnificada dos Trabalhadores das Estatais e dos Servidores Públicos Federais** já deflagrada nacionalmente, desde o último dia 3 de maio. Foi também deliberada a realização de uma **Paralisação Geral** das atividadès docentes no dia 9/5, para que a discussão mencionada possa ocorrer . Para este dia, já está programado um **Painel,** seguido de **Debate,** sobre as várias iniciativas governamentais que afetam a estrutura e o funcionamento das **Instituições Federais de Ensino Superior (IFES),** as condições de vida e de trabalho **de professores e funcionários (ativos e aposentados) e dos estudantes.** Este evento se dará às **08:30 horas** no **Auditório da Reitoria** e, em sua seqüência, os professores realizarão **Assembléia Geral** na qual a adesão à **Greve** será discutida. A presença de todos os professores da **UFMG,** inclusive daqueles que discordam da proposta de greve ou de suas motivações políticas, será fundamental para que a deliberação que vier a ser tomada se revista de total legitimidade, qualquer que seja ela.

PAUTA UNIFICADA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DAS ESTATAIS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

1. Pelo controle social das empresas estatais e do serviço público:

1.1. retirada das propostas de emenda constitucional que flexibilizam os monopólios estatais;

1.2. revogação da lei que institui o Programa Nacional de Privatização.

2. Em defesa da Previdência Pública e da Aposentadoria por tempo de serviço:

2.1. retirada das propostas de emenda constitucional sobre a Previdência Social apresentadas pelo governo;

2.2. por uma auditoria das contas da Seguridade Social.

3. Por uma política salarial:

3.1. adoção de uma política salarial com reposição mensal dos salários conforme ICV do DIEESE;

3.2. reposição das perdas salariais segundo reivindicação específica das categorias que subscrevem esta pauta;

3.3. contra as mudanças das datas de pagamento dos salários dos trabalhadores das empresas estatais e do serviço público, revogando-se imediatamente a MP 965/95.

4. Cumprimento dos acordos e compromissos acertados entre os ministérios e as empresas estatais e as entidades sindicais que subscrevem esta pauta.

5. Pela rejeição do substitutivo de senador Darcy Ribeiro para a LDB (Lei de Diretrizes e Bases para a Educação) e imediata aprovação do PLC 101/93 (Cid Sabóia). Pela revogação da medida provisória 967/95, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação e a Avaliação Institucional.

6. Reintegração dos demitidos na reforma administrativa do governo Collor e por participação em movimentos reivindicatórios.

ATENÇÃO: A Pauta acima foi protocolada na Presidência da República, em 27 de abril , pelo Presidente Nacional da CUT que na oportunidade pediu e não obteve audiência com o Presidente Fernando Henrique .Desde do dia 3 de maio, instalou-se em Brasília a Coordenação Nacional dos Comandos de Greve, cuja proposta ao Governo é o estabelecimento de uma mesa de negociação unificada para todas as categorias em greve. A ANDES-SN participa desta Coordenação como observadora na expectativa do resultado das AGs a serem realizadas até o dia 9/5.

Assessoria Jurídica aos Associados da APUBH

A APUBH assinou, no dia 2 de maio, contrato de prestação de serviços com o advogado **Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida** (OAB - MG Nº 51.151) com escritório em BH (Rua Nepomuceno, 80, Prado, Fone 291-9988).Pelo contrato, o advogado que já nos assessora por tarefa, há alguns meses, se propõe a orientar a APUBH e seus associados, nas áreas trabalhistas, cível e comercial, além de acompanhar todas as ações que a APUBH figurar como Autora ou Ré. O Dr. Geraldo fará também um plantão na nossa sede todas as terças de 12 às 15 horas para orientação aos associados. Assim que o Posto de Atendimento da APUBH na Praça de Serviços do Campus da UFMG for inaugurado, o plantão para lá se transferirá, em princípio, nos mesmos dias da semana e horários.

LDB(Versão Darcy III) = LDBE (Lei da Desorganização Básica da Educação)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece os fins da educação, indicando os rumos a serem seguidos e os meios adequados para atingí-los, ou seja, a Organização da Educação Nacional.

Após seis anos de amplo debate entre a sociedade civil e parlamentares de vários partidos e sua aprovação na Câmara Federal em 1993, o projeto de LDB vai ao Senado com o Relator Cid Sabóia iniciando processo de discussão, realização de audiências públicas e recebimento de emendas (1994). Em 1995 este projeto que deveria ir ao plenário, retorna às Comissões de Educação e Justiça por interesse do MEC e é considerado inconstitucional, sendo que em fevereiro de 1995, com a Nova Legislatura do Congresso é indicado para Relator o Senador Roberto Requião. Em março Requião diz que o Substitutivo Sabóia é "corporativo, detalhista e retrógrado" seguindo o parecer do Senador Darcy Ribeiro que, desrespeitando as normas da casa, apresenta um segundo Substitutivo, sendo eleito relator de seu próprio projeto. Este Substitutivo, então chamado "Darcy II", incorpora o conteúdo da Medida Provisória 967 (ex MP 938), que afeta diretamente a estrutura das universidades, entre outras questões.

Desde então a ANDES-SN e diversas outras entidades vem permanentemente atuando no Congresso Nacional pela rejeição do Substitutivo Darcy Ribeiro (o "Darcy II"), se negando a apresentar qualquer emenda a este e solicitando o retorno na íntegra do Substitutivo Cid Sabóia (PLC 101/93).

Porque somos contra o Substitutivo do Senador Darcy Ribeiro?

- No seu conjunto não garante a gratuidade do Ensino Público.
- Extingue o Regime Jurídico Único.
- Possibilita que qualquer profissional de nível superior seja professor independente da área de formação.
- Cria o exame para concessão de Registro Profissional (vestibular de saída).
- Reforça a possibilidade de ingresso no magistério público superior, sem concurso público.
- Não define:

  -Remuneração adequada;

  -Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação;

  -Progressão salarial por tempo de serviço;

  -Continuidade do aperfeiçoamento e atualização do professor, assegurando em seus planos e orçamentos, recursos, condições materiais e institucionais, vinculando essa atualização aos planos de carreira docente.

Após discussões preliminares, o Senador Darcy Ribeiro apresentou, na última semana de abril/95, um novo Substitutivo, agora denominado "Darcy III", que após análise das Entidades que compõem o Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública, foi considerado apenas maquiagem, apresentando os mesmos defeitos acima e vários outros, numa postura que nega todo o trabalho democrático do Fórum, utilizando-se do atributo de chantagem emocional (dadas suas condições de saúde) para aprovar um projeto autoritário e de interesse dos setores privados e conservadores, sem discussão e debate, como tem sido a tônica do governo FHC em suas propostas.

Na linha do anterior, somos contra o Substitutivo "Darcy III" pelas propostas e omissões citadas acima e pelos pontos que se seguem:

- A alocação de recursos estará vinculada ao cálculo de custos mínimo por aluno, diferenciado conforme o custo de vida local e a arrecadação fiscal do respectivo Estado ou Município.
- Passam a fazer parte do ensino superior, além da graduação e pós-graduação, o ensino pós-médio e o programa de extensão, sem definição clara de suas funções.
- Não define autonomia das universidades, tratando de desresponsabilizar o Poder Público, criando condições favoráveis para o processo de privatização.
- Acaba com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Estabelece Estatuto Jurídico Especial para universidades, no que se refere a estrutura, organização, planos de carreira e RJU.

PRECISA MAIS ?

E O SALÁRIO, OH!

Como se pode observar no quadro abaixo os patamares salariais dos docentes da UFMG são extremamente modestos, o que contradiz os discursos de certas áreas dos Ministérios da Educação, da Administração e do Planejamento. Além do mais deve se observar que são valores brutos, neles não estão computadas as deduções obrigatórias para a Previdência Social: 12% da remuneração (bastante superior ao desconto dos trabalhadores regidos pela CLT - o que, em parte, justifica nossas aposentadorias "integrais") e para o Imposto de Renda: a partir de R$ 706,10, 15% da remuneração, menos deduções e a partir de R$ 1.376,84, 26,6% da remuneração, menos deduções. A alíquota de 35% só atinge salários superiores a R$ 12.729,24, impossível de ser recebido no serviço público federal, por ser superior ao dos Ministros de Estado.

Consideradas essas deduções, a remuneração líquida, em média, dos professores Adjuntos e Assistentes em Dedicação Exclusiva, as categorias com maior número de representantes na UFMG, seria, respectivamente de R$ 1.818,65 e de R$ 1.306,05 (contra os R$ 2.449,34 e R$ 1.640,83 da tabela), na hipótese de não haver dedução por dependentes, por um lado, nem outros descontos, por outro.

É importante, ainda, lembrar: as perdas que tivemos na conversão de Cruzeiros Reais para URV (março/94); nossa exclusão do reajuste dos servidores federais (dezembro/94); nosso reajuste menor em 3,17% do que dos militares, do Legislativo e do Judiciário; pouco a pouco, a inflação vem se acumulando, sem que haja qualquer perspectiva de reajuste ou mesmo de política salarial.

TABELA DE REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS PROFESSORES DA UFMG
(VALORES BRUTOS EM REAIS - MARÇO DE 1995)

REGIME	CLASSE	NÚMERO DE DOCENTES	VALOR MÉDIO DA CLASSE	MÉDIA DO REGIME
20 HORAS	TITULAR	12	1.022,37	
	ADJUNTO	119	790,11	
	ASSISTENTE	202	529,33	
	AUXILIAR	39	383,87	
	1°. E 2°. GRAUS	00	----------	
	SUBTOTAL	**372**	----------	**613,05**
40 HORAS	TITULAR	24	2.044,74	
	ADJUNTO	107	1.580,22	
	ASSISTENTE	88	1.058,66	
	AUXILIAR	06	767,66	
	1°. E 2°. GRAUS	02	652,37	
	SUBTOTAL	**227**	----------	**1.397,49**
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	TITULAR	107	3.169,34	
	ADJUNTO	808	2.449,34	
	ASSISTENTE	731	1.640,83	
	AUXILIAR	161	1.189,99	
	1°. E 2°. GRAUS	84	1.011,17	
	SUBTOTAL	**1.891**	----------	**2.006,43**
SUBSTITUTOS (AUXILIAR 1- 20 HORAS)		**450**	318,00	**318,00**
MÉDIA GERAL 1 (SEM SUBSTITUTOS)			**1.339,11**	
MÉDIA GERAL 2 (COM SUBSTITUTOS)			**1.004,41**	

Fontes: CPPD - UFMG - Março/95 (o número de docentes por classe e regime)
Diário Oficial da União (DOU) de 26/01/95 (os vencimentos)

OBSERVAÇÕES:

a) A **remuneração** média de cada **classe** do Magistério Superior foi obtida calculando-se a média dos **vencimentos** do **níveis 1 a 4** das tabelas do DOU; os vencimentos de 1°. e 2°. graus, foram obtidos calculando-se a média das **classes e níveis** da mesma fonte. Os dados utilizados não continham tais detalhamentos.

b) A **Gratificação de Atividade Executiva (GAE)** já está encluída em todos os valores.

c) O número total de **Professores Substitutos** é aproximado; os dados obtidos não detalham sua distribuição entre classes e níveis; todos foram considerados Auxiliares de Ensino, nível 1, em 20 horas, graduados.

A Imprevidência do Governo

O Projeto de Emenda Constitucional da Seguridade Social do governo **FHC**, foi inicialmente apresentado à **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** da **Câmara Federal**. Esquartejada tal proposta em outras quatro emendas adequadas aos interesses do governo, restou dentre elas, como a principal, a que **"modifica o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição"** (altera os critérios de concessão e benefícios). Essa **emenda principal** já foi admitida pela **CCJ** como constitucional, apesar de conter negação de direitos adquiridos e ainda vedar a invocação de Ato Jurídico Perfeito, ou seja, negar o direito de recurso.

Seguindo a tramitação, tal **emenda** será encaminhada a uma **Comissão Especial** a ser constituída para examinar o **mérito** da proposta com poderes para alterá-la.

É neste momento que cada professor deve movimentar-se para fortalecer os contatos com **Deputados**, no **Congresso Nacional** e nas suas bases eleitorais, conclamando-os à defesa do **parágrafo 4º do artigo 60º da Constituição Federal** que trata das **cláusulas pétreas** (aquelas que não podem ser alteradas).

Espera-se de cada professor a sua participação nos debates, palestras e **Assembléias Gerais** sobre a **Previdência** e demais assuntos que alteram substancialmente a estrutura da Universidade e a situação profissional e funcional de cada um de nós.

ATENÇÃO PROFESSORES DA UFMG!
A APUBH convoca: PARALISAÇÃO!
DIA 09/05 (3ª.FEIRA)

ATIVIDADES - AUDITÓRIO DA REITORIA - 08:30 HORAS:

1. PAINEL E DEBATE SOBRE TEMAS QUE AFETAM A UNIVERSIDADE:

- Reformas propostas por FHC: Previdência, Aposentadoria e Serviço Público
- Novo Projeto de Lei de Diretrizes e Bases (LDB)
- Lei "Rita Camata" e salários
- Medidas Provisórias
- Outros

2. ASSEMBLÉIA GERAL DOS PROFESSORES DA UFMG:

- Deliberação sobre a deflagração da greve contra a destruição da Universidade Pública, da Previdência, do Estado e do Serviço Público e em defesa dos direitos dos trabalhadores e da cidadania

VENHA SE INFORMAR E DISCUTIR ENQUANTO É TEMPO!
COMPAREÇA, MESMO QUE VOCÊ SEJA CONTRA A GREVE!
NÃO SE OMITA!